

## SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

A professora Selene de Souza Siqueira Soares, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos **EDITAIS Nº 8/2022/PROEX – Ações Afirmativas e EDITAL Nº 4/2022/PROEX – PROBOLSAS 2023** torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunas de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto *Coletivo Feminino UFSC*

### 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de 06 vagas bolsistas, respectivamente:

**02 vagas de bolsista de extensão (EDITAL Nº 4/2022/PROEX – PROBOLSAS 2023)**

**04 vagas de bolsista de extensão (EDITAL Nº 8/2022/PROEX – Ações Afirmativas)**

1.2. O projeto de extensão tem por objetivo *atuar em ações associadas ao Coletivo Feminino UFSC, como palestras, rodas de conversa e divulgação científica e tecnológica.*

1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão seguirão os planos apresentados nos **EDITAIS Nº 8/2022/PROEX – Ações Afirmativas e EDITAL Nº 4/2022/PROEX – PROBOLSAS 2023** e pode ser solicitado por e-mail no ato da inscrição.

### 2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de 1º de março a 31 de dezembro de 2023.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

### 3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

A aluna candidata à bolsa de extensão deverá:

3.1. Estar regularmente matriculada em curso de graduação da UFSC;

3.2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.3. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase;

3.5. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.6. Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do projeto de extensão, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.7. Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa de qualquer natureza (exceto a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013).

3.8. As 04 bolsas relativas ao Edital Nº 8/2022/PROEX – Ações Afirmativas são restritas à estudantes ingressos por AA na UFSC. Desta forma, solicita-se a todas as alunas ingressas por AA, que, se possível, apresentem, na inscrição, a declaração da PROAFE comprovando seu ingresso por meio de AA ou documento equivalente.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 16/01/2023 até 03/02/2023 por meio do e-mail [selene.soares@ufsc.br](mailto:selene.soares@ufsc.br), anexando os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição preenchida (Anexo A deste edital), assinada e digitalizada;

II - Declaração da PROAFE comprovando seu ingresso por meio de AA (etnicorracial, escola pública, de renda, quilombolas, indígenas, refugiados e PCDs; (se houver);

III - Histórico escolar atualizado;

IV - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais a candidata está matriculada; e

Adicionalmente, recomenda-se enviar seu Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>)

4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no site [www.det.blumenau.ufsc.br](http://www.det.blumenau.ufsc.br) e as candidatas serão informadas via e-mail.

### 5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. Compete ao bolsista:

5.1.1. Executar o plano de trabalho do bolsista, sob a orientação do(a) coordenador(a) do Projeto;

5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o bolsista substituído aplica-se o item anterior;

5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2. Compete a(o) orientador(a):

5.2.1. Orientar o bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho de extensão;

5.2.2. Aconselhar e acompanhar o bolsista de extensão na elaboração do relatório final;

5.2.3. Estar em atividade na UFSC no período de vigência da bolsa solicitada.

## **6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1. A seleção será realizada, pelo professor responsável, por meio de vídeo conferência em plataforma Meet, a ser agendada por e-mail a partir do dia 06/02/2023.

6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:

a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;

b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e

c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo (item 4.1.IV), e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

§ 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

6.3. O aluno selecionado somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso de estudante bolsista.

6.4. O resultado da seleção será divulgado no site [www.det.blumenau.ufsc.br](http://www.det.blumenau.ufsc.br) e os candidatos serão informados via e-mail.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao professor responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Blumenau, 10 de janeiro de 2023

**Profa. Dra. Selene de Souza Siqueira Soares**

Professor(a) – Siape 2221783

(Original firmado)

## **CRONOGRAMA**

<b>Data</b>	<b>Etapa</b>
16/01/2023 até 03/02/2023	Inscrições
06/02/2023 a 10/02/2023	Entrevistas
13/02/2023	Divulgação do Resultado Final

**ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA**

NOME: \_\_\_\_\_

Nº. DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ PERÍODO NO CURSO: \_\_\_\_\_ (1º ao 10º)

e-mail: \_\_\_\_\_ tel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

LINK Currículo Lattes (Opcional) : \_\_\_\_\_

Ingresso na UFSC por ação afirmativa? ( ) Sim ( ) Não

( ) DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

\_\_\_\_\_, data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)